## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO



ESTADO DE MINAS GERAIS — CEP 39170-000

LEI Nº 7 24/94

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionarios Publicos Municipais.

Art.1º- Fica concedado aos Funcionarios Publicos Municalerais um abono de Cr5,00 para os niveis I ao XI e CD.01- CD.02 - CD-03 de acordo com o Secreto nº005/94.

Nível	I	R\$ 57,00	
"	II	R\$ 70,00	
"	III	R\$ 77,00	
u .	IV	R\$ 81,50	
"	v	R\$ 85,00	
п	VI	R\$ 95,60	
	VII	R\$ 103,00	
	VIII	R\$ 130,00	
"	IX	R\$ 190,00	
"	X	R\$ 245,00	
.0	XI	R\$ 263,00	
"	XII	R\$ 525,00	(IDentista )
u	XII	R\$ 350,00	(Bioquimico)
"	XII	R\$ 700,00	(Médicos)
	CD- 01	R\$ 405,00	
	CD- 02	R\$ 263,00	
	CD- 03	R\$ 215,00	
	CD- 04	R\$ 190,00	

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrario.

em



Sanção: Sanciono a presente lei : Mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém:

Rio Vermelho 12 de outubro de 1994

Dr Newton Firmino da Cruz Prefeito Municipal